



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 04 /2022 QUE FIRMAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO E
A ORGANIZAÇÃO SKATE SOLIDÁRIO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.392.114/0001-25, situada na Rua Borges Lagoa, 1230, Vila Clementino, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Fernando Padula Novaes, doravante denominada SECRETARIA e a ORGANIZAÇÃO SKATE SOLIDÁRIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.574.011/0001-97, situada na Rua Doutor Cincinato Braga, 278, Vila Planalto, São Bernardo do Campo, na cidades de São Paulo, CEP: 09.890-300, neste ato representado de acordo com seus atos constitutivos, doravante denominado simplesmente ONG, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação nos termos do despacho exarado sob nº 059229192 do Processo SEI nº 6016.2022/0006253-3, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 57.575/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Acordo de Cooperação é a conjugação de esforços para fomentar e democratizar o acesso à prática esportiva e de lazer, através de PROJETO EDUCACIONAL, destinado às crianças e adolescentes, cooperando no seu desenvolvimento através da prática da cidadania, inclusão social, saúde, solidariedade, aprimoramento do desenvolvimento psicomotor, melhora do condicionamento físico, conscientização do uso de equipamentos de proteção adequada e utilização dos espaços públicos, conforme Plano de Trabalho.
- 1.2. As AÇÕES EDUCACIONAIS não envolverão transferência de recursos ou ônus financeiro para a SECRETARIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO SKATE SOLIDÁRIO.

- 2.1. Planejar e realizar as atividades previstas no PLANO DE TRABALHO, anexo ao presente;
- 2.2. Articular juntamente com a SME e a(s) UE(S) a elaboração da grade horária das atividades;
- 2.3. Coordenar a produção e enviar ao(s) UE(s) as informações sobre as atividades, bem como acompanhar as atividades realizadas no(s) UE(s) selecionado(s);
- 2.4. Providenciar os custos para a concepção e operação do projeto;
- 2.5. Em parceria com as secretarias dos UE(s) realizar as inscrições dos interessados em participar nas atividades, conforme cadastro e termo de uso de imagem, para fins institucionais;
- 2.6. Adquirir equipamentos e materiais necessários para a realização das atividades;
- 2.7. Solicitar através de Ofício em papel timbrado ao(s) UE(s) a disponibilidade de empréstimo que, quando efetivado, obriga a Organização Skate Solidário a fazer apropriada a manutenção e conservação dos equipamentos e materiais disponibilizados pelo(s) UE(s);
- 2.8. Promover a divulgação do projeto em diferentes mídias (web, redes sociais, mídia tradicional etc), respeitando o Capítulo II, art. 17 e 18, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº. 8.069/1990) que exige a autorização dos responsáveis legais e cuidados específicos;
- 2.9. Prestar contas por meio do envio do relatório das atividades e avaliação final à SME semestralmente;
- 2.10. Divulgar em seu sítio da internet, a presente parceria com o Município, bem como as demais parcerias celebradas com o Poder Público, nos termos da legislação em vigor;
- 2.11. Responsabilizar-se por todos os custos envolvidos, não gerando ônus e nem custos à **SECRETARIA.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA SME

- 3.1. Acompanhar o desenvolvimento da parceria por meio dos relatórios e resultados alcançados;
- 3.2. Oportunizar a realização dos Eventos no(s) local(is) e na(s) data(s) de acordo com o plano de trabalho;

- 3.3. Oferecer a infraestrutura necessária à realização do PROJETO para a execução das atividades de acordo com o plano de trabalho;
- 3.4. Divulgar as atividades esportivas nos UE(s) e seus territórios, empreendendo esforços para atingir a capacidade máxima de atendimento em cada atividade.
- 3.5. Poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do PROJETO, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.
- 3.6. Publicar no endereço eletrônico da SECRETARIA a presente parceria e seu respectivo Plano de Trabalho por, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias após o seu encerramento.

CLÁUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO

- 4.1. O acompanhamento, comunicação, desenvolvimento, fiscalização, avaliação, registros e elaboração do PROJETO serão realizados pela ORGANIZAÇÃO SKATE SOLIDÁRIO e pela SME/COCEU/DIESP da SECRETARIA;
- 4.2. A SECRETARIA realizará, sempre que possível e sem prejuízo dos métodos de avaliação a cargo da organização parceria, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, utilizando o resultado para o fim disposto no artigo 58, § 2º, da Lei 13.019/14.
- 4.3. A comunicação se dará por meio dos interlocutores abaixo indicados:

ORGANIZAÇÃO SKATE SOLIDÁRIO

Marcelo Carlos Soares de Azevedo

E-mail: marcelo@skatesolidario.org.br / Fabiana@skatesolidario.org.br

Tel: (11) 3412.8808 / 2786.7193 / 99388.7030

SME/COCEU/DIESP

João Henrique dos Santos Ferreira

E-mail: joahferreira@sme.prefeitura.sp.gov.br

Tel: (11) 3396-0323

SME/COCEU/DIESP

Fabiana Gouvêa Rodrigues

E-mail: fabiana_gouvea@sme.prefeitura.sp.gov.br

Tel: (11) 3396-0427

- 4.2. Qualquer alteração de endereço e/ou de representante designado para gerenciar o presente Acordo deve ser formalmente comunicada à parte contrária não sendo necessário Aditamento deste Acordo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1. O presente Acordo de Cooperação terá vigência a partir da data da lavratura por 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período mediante celebração de termo aditivo, desde que não haja manifestação contrária entre as Partes, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias ao encerramento da parceria.

CLÁUSULA SEXTA - DA REGULARIZAÇÃO E DENÚNCIA

- 6.1. A adoção de eventuais providências à regularização deste ajuste, inclusive sua publicação, será incumbência da **SECRETARIA**.
- 6.2. O presente Acordo de Cooperação poderá ser denunciado sem ônus para quaisquer das partes, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DE OUTRAS DISPOSIÇÕES


- 7.1. O presente instrumento não estabelece qualquer vínculo entre qualquer dos partícipes e os mantenedores, empregados e prepostos alocados por outro partícipe nas **AÇÕES**, objeto deste Acordo, sendo certo que cada partícipe deverá arcar com as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias eventualmente incidentes sobre o pagamento de seus respectivos funcionários, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da **SECRETARIA** eventual inadimplência da **ORGANIZAÇÃO SKATE SOLIDÁRIO** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do acordo ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
- 7.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer demandas e ajustes necessários decorrentes da execução da parceria, estabelecendo obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.


- 7.3. Poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 73 da Lei nº 13.019/14, no caso de execução do Acordo de Cooperação em desacordo com o Plano de Trabalho ou com a Lei.
- 7.4. O presente termo não envolve o repasse de recursos financeiros das Partes.
- 7.5. É livre o acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

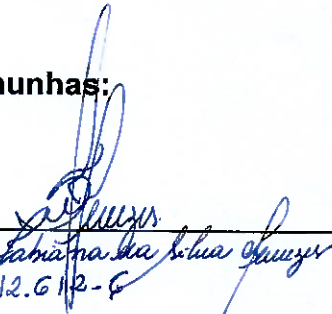
- 8.1. E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e na presença das testemunhas abaixo nomeadas, onde uma das vias ficará arquivada junto a SME/COGED - DIPAR desta **SECRETARIA**.

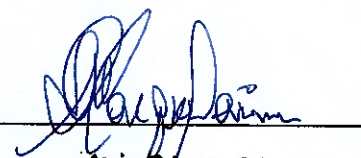
São Paulo, 04 de abril de 2022.


SECRETARIA
Fernando Padula Novaes
Secretário Municipal de Educação


ORGANIZAÇÃO SKATE SOLIDÁRIO
Marcelo Carlos Soares de Azevedo
Diretor Presidente

Testemunhas:


1- Nome: Fabiana da Silva Cruz
R.G. 21.412.612-6


2- Nome: Maria Cristina P.M. Marim
R.G./RNE RF: 698.982.9/2
Aux. Técnico de Educação



ANEXO VI

PLANO DE TRABALHO

PROPONENTE

ORGANIZAÇÃO SKATE SOLIDÁRIO

08.574.011/0001-97

Rua Dr. Cincinato Braga, 278 – Bairro Planalto – 09890-300

São Bernardo do Campo / SP

(11) 3412.8808 / 2786.7193

faleconosco@skatesolidario.org.br

www.skatesolidario.org.br

DIRIGENTE

Marcelo Carlos Soares de Azevedo

CPF nº 056.908.638-82

RE nº 10.912.462-5 SSP/SP

Rua Gustavo Borges Jr. 160

Bairro Planalto – 09890.370

São Bernardo do Campo / SP

DADOS DO PROJETO

PROJETO

"Skate Solidário"

ÁREA

Esporte

LOCAL DE REALIZAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS (UE) na cidade de São Paulo

PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Fevereiro de 2022 à Fevereiro de 2025

HORÁRIO DE REALIZAÇÃO

Uma vez por semana em cada um dos polos

- T1 (até 15 alunos) - das 9h30 as 11h30*
- T2 (até 15 alunos) - das 13h00 as 15h*



- T3 (até 15 alunos) - das 15h30 as 17h30*

*Poderá haver mudança de carga horária caso haja necessidade / de acordo com a disponibilidade.

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Vinícius Correa Leite
055230-G/SP

HISTÓRICO DO PROPONENTE

A Organização Skate Solidário está presente desde 2006 no desenvolvimento de um importante trabalho de inclusão social com foco no esporte, cultura e educação. Este trabalho representa a concretização do sonho de seu idealizador e fundador, Marcelo Carlos Soares de Azevedo "Índio", de contribuir para a formação social, esportiva, educacional e cultural de crianças e adolescentes, para que estes passem a atuar com maior autonomia na transformação de suas realidades.

Todas as ações e projetos da ORGANIZAÇÃO SKATE SOLIDÁRIO são planejados e realizados em parceria com os setores públicos, privado e a sociedade civil organizada para, conjuntamente, implementar ações que provoquem impacto social e mudanças de comportamento, possibilitando geração de renda, promoção da ética e cidadania, fortalecimento dos vínculos e valores familiares e comunitários, visando o pleno desenvolvimento pessoal e social, assim como a educação integral das crianças e adolescentes assistidos.

Algumas parcerias já firmadas:

- "Andando no CEU Zona Leste" (Junho/2014 à Maio/2015)
 - patrocínio ArcelorMittal
 - o Secretaria de Esporte do Governo do Estado de São Paulo
LPIE nº 0955/2016
- "Skate Solidário no Paraisópolis" (Junho/2014 à Maio/2015)
 - patrocínio Nestlé
 - o Secretaria de Esporte do Governo do Estado de São Paulo
LPIE nº 0963/2013
- "Skate Solidário" (Março/2016 à Fevereiro/2017)
 - patrocínio ArcelorMittal e Oi / Instituto Oi Futuro
 - o Secretaria de Esporte do Governo do Estado de São Paulo
LPIE nº 1020/2015
 - o Acordo de Cooperação SME - nº018/2016
- "Skate Solidário II" (Julho/2017 à Janeiro/2018)
 - patrocínio ArcelorMittal e Oi / Instituto Oi Futuro
 - o Secretaria de Esporte do Governo do Estado de São Paulo
LPIE nº 0711/2016



- Termo de aditamento SME – nº030/2017
- “Skate Solidário III” (Junho/2018 à Fevereiro/2019)
 - patrocínio ArcelorMittal
 - Secretaria de Esporte do Governo do Estado de São Paulo LPIE nº 0680/2017
 - Acordo de Cooperação SME - nº01/2019
- “Skate Solidário São Bernardo”
Implantação, desenvolvimento e manutenção das equipes de SKATE / PATINS / BMX e escolinhas.
 - Prefeitura no Município de São Bernardo do Campo
Termo de Colaboração nº023/2019 – SESP
Processo SB 1473/2019
- “Skate Solidário São Bernardo”
Implantação, desenvolvimento e manutenção das equipes de SKATE / PATINS / BMX e escolinhas.
 - Prefeitura no Município de São Bernardo do Campo
Termo de Colaboração nº010/2020 – SESP
Processo SB 1992/2020

DESCRIÇÃO DO PROJETO

O “Skateboard”, enquanto modalidade esportiva, possui grande potencial de desenvolvimento e a cada ano vem ganhando mais praticantes.

O projeto SKATE SOLIDÁRIO prevê a realização de atividades semanais gratuitas de skate em UE(s) que dispõem de equipamento específico para a prática do esporte.

O objetivo é oferecer a partir de 120 vagas durante toda a duração do projeto, sendo 30 vagas para cada uma das UE(s). O atendimento será semanal dividido em turmas de até 15 alunos com duração de duas horas cada. Os horários previstos são: período da manhã, das 9h30 às 11h30, e duas no período da tarde, das 13h às 15h e das 15h30 às 17h30.

A ORGANIZAÇÃO SKATE SOLIDÁRIO irá fornecer a todos os participantes, durante a realização das ações, o material necessário para o desenvolvimento das atividades, como skate e equipamentos de segurança (capacete, joelheira e cotoveleira), assim como disponibilizará os professores e monitores responsáveis pelo acompanhamento das atividades.

Toda equipe e materiais utilizados no desenvolvimento das atividades do projeto serão disponibilizados pela Organização Skate Solidário, através de parcerias entre o poder público e privado. Os equipamentos (skate, capacete, joelheira e cotoveleira) serão recolhidos ao final do projeto.

Durante o projeto, pretende-se trabalhar o cultivo de valores como: respeito a si próprio e ao próximo, dignidade, solidariedade, persistência, confiança, honestidade, sinceridade, amizade, cooperação e autonomia por meio da prática esportiva, e ainda demonstrar que a realidade pode ser modificada utilizando as atividades esportivas, recreativas, lazer, como instrumentos de inclusão social.



Além da valorização do ser humano, o projeto promove, a preservação e o uso pertinente dos espaços públicos de lazer possibilitando e colaborando com a promoção da prática esportiva nas mais diversas regiões do município.

Será desenvolvida com base em projetos anteriores já realizados (mais de 80mil atendimentos) pela instituição na mesma Lei (LPIE) e/ou outros.

GRADE HORÁRIA DE ATIVIDADES

CEUs	Endereço	Dia da semana	Modalidade	Turma	Nº Atendimento	Horário de atendimento	Horário de Inutores e Ajudantes
1. CEU PARAISÓPOLIS "Hebe Camargo"	Rua Doutor José Augusto de Lima, s/n	2ª Feira	skate street	Turma 1	15 alunos	09:30 às 11:30	9:00 às 11:45
	Jardim Parque Morumbi		skate street	Turma 2	15 alunos	13:00 às 15:00	11:45 às 12:45 (Almoço)
	CEP 05712-040		skate street	Turma 3	15 alunos	15:30 às 17:30	12:45 às 18:00
2. CEU ALVARENGA	Estrada dos Alvarengas, n3752	3ª Feira	skate street	Turma 1	15 alunos	09:30 às 11:30	9:00 às 11:45
	Balneário São Francisco - São Paulo		skate street	Turma 2	15 alunos	13:00 às 15:00	11:45 às 12:45 (Almoço)
	CEP: 044-340		skate street	Turma 3	15 alunos	15:30 às 17:30	12:45 às 18:00
3. CEU MENINOS "Professor Fr. Artur Alberto de Mota Gonçalves"	Rua Barbinos, 111	4ª Feira	skate street	Turma 1	15 alunos	09:30 às 11:30	9:00 às 11:45
	São Joao Clímaco - São Paulo		skate street	Turma 2	15 alunos	13:00 às 15:00	11:45 às 12:45 (Almoço)
	CEP 04240-110		skate street	Turma 3	15 alunos	15:30 às 17:30	12:45 às 18:00
4. CEU Casa Blanca	Rua João damaceno, s/n°-	5ª Feira	skate street	Turma 1	15 alunos	09:30 às 11:30	9:00 às 11:45
	Capão redondo - São Paulo		skate street	Turma 2	15 alunos	13:00 às 15:00	11:45 às 12:45 (Almoço)
	CEP 05841-160		skate street	Turma 3	15 alunos	15:30 às 17:30	12:45 às 18:00
5. CEU ARICANDUVA "Mario Quintana"	Rua Olga Fadel Abarca, s/n	2ª Feira	skate street street	Turma 1	15 alunos	09:30 às 11:30	9:00 às 11:45
	Jardim Santa Terezinha - São Paulo		skate street street	Turma 2	15 alunos	13:00 às 15:00	11:45 às 12:45 (Almoço)
	CEP 03572-020		skate street street	Turma 3	15 alunos	15:30 às 17:30	12:45 às 18:00
6. CEU JAMBEIRO	Av Jose Pinheiro Borges, 60	3ª Feira	skate street	Turma 1	15 alunos	09:30 às 11:30	9:00 às 11:45
	Guaianases - São Paulo		skate street	Turma 2	15 alunos	13:00 às 15:00	11:45 às 12:45 (Almoço)
	CEP 08430-810		skate street	Turma 3	15 alunos	15:30 às 17:30	12:45 às 18:00
7. CEU SÃO MATEUS "Camilo Pedro dos Reis"	Rua Curumatim, 201	4ª Feira	skate street	Turma 1	15 alunos	09:30 às 11:30	9:00 às 11:45
	Parque Boa Esperança - São Paulo		skate street	Turma 2	15 alunos	13:00 às 15:00	11:45 às 12:45 (Almoço)
	CEP 08341-240		skate street	Turma 3	15 alunos	15:30 às 17:30	12:45 às 18:00
8. CEU VILA CURUÇA	Av. Marechal Tito, 3452	5ª Feira	skate street	Turma 1	15 alunos	09:30 às 11:30	9:00 às 11:45
	Jardim Miragaia - São Paulo		skate street	Turma 2	15 alunos	13:00 às 15:00	11:45 às 12:45 (Almoço)
	CEP 08115-000		skate street	Turma 3	15 alunos	15:30 às 17:30	12:45 às 18:00
REUNIÃO DE PALNEJAMENTO	Rua Dr. Cincinato Braga, 278	6ª Feira	skate street	Equipe técnica			9:00 às 11:45
	Planalto - São Bernardo do Campo		skate street				11:45 às 12:45 (Almoço)
	CEP 09890-300		skate street				12:45 às 18:00

*Poderá haver mudança de local e carga horária caso haja necessidade / de acordo com a disponibilidade

PÚBLICO ALVO – PREVISÃO

Crianças (6 a 12 anos)
Adolescentes (13 a 16 anos)

JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DA PARCERIA

O projeto "SKATE SOLIDÁRIO" pretende levar o desenvolvimento do esporte e da cidadania para crianças e jovens da periferia da cidade de São Paulo, atuando diretamente em UE(s).

Desta forma, este Projeto contribuirá tanto na qualidade de vida e sociabilização das crianças e jovens, através da prática esportiva segura e saudável, bem como na formação de melhores cidadãos no desempenho de suas funções na sociedade, mediante todas as características positivas que o esporte proporciona: disciplina, respeito ao próximo, autocontrole, equilíbrio, determinação, entre outras.



A realização deste Projeto em parceria com a Secretaria de Educação do Município de São Paulo, irá proporcionar a oferta de aulas de skate a crianças e adolescentes, de 6 a 16 anos, das comunidades do entorno das UE(s) contempladas, ao passo que, com a autorização para o uso dos equipamentos públicos das UE irá permitir que a atividade seja desenvolvida em condições de infraestrutura e segurança mais apropriadas.

As aulas de skate, assim como as atividades associadas desenvolvidas pelo projeto, também constituem uma forma de promover a ocupação do espaço público de forma organizada e adequada à sua finalidade, proporcionando à população uma maior integração com o equipamento público e com outras atividades desenvolvidas pelas UE(s).

Dessa forma, acreditamos que por meio do princípio do esporte educacional, pelo qual se procura em qualquer ambiente de aprendizagem promover a inclusão e participação de todos os alunos, pode-se trabalhar a criança e o jovem no seu aspecto integral.

OBJETIVO GERAL

Fomentar e democratizar o acesso à prática esportiva e de lazer, através de projeto educacional, implantando polos dirigidos às crianças e adolescentes, cooperando no seu desenvolvimento através da prática da cidadania, inclusão social, saúde, solidariedade, aprimoramento do desenvolvimento psicomotor, melhora do condicionamento físico, conscientização do uso de equipamentos de proteção adequada e utilização dos espaços públicos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Facilitar o acesso de crianças e adolescentes à modalidade;
- Promover a difusão do conhecimento, viabilizando o acesso à prática e cultura do esporte e do lazer;
- Oferecer melhores condições de aula;
- Prática esportiva de qualidade com profissionais especializados na área;
- Contribuir para redução das situações de risco social, através da prática esportiva;
- Reduzir a evasão escolar, através do fortalecimento à consciência ao estudo, incentivando a frequência escolar;
- Apoiar as ações de erradicação do trabalho infantil;
- Aumentar o número de adeptos na modalidade;
- Oferecer práticas corporais que estimulem o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.



METAS A SEREM ATINGIDAS

METAS QUALITATIVAS

1. Desenvolver o esporte educacional em crianças e adolescentes;
Instrumento de verificação: pesquisa de satisfação;
2. Proporcionar melhores condições de aula;
Instrumento de verificação: fornecimento do material esportivo pela ORGANIZAÇÃO SKATE SOLIDÁRIO;
3. Conquistar mais adeptos para essa modalidade esportiva;
Instrumento de verificação: acompanhamento das inscrições e grade horária

METAS QUANTITATIVAS

- 1- Oferecer aulas de 2h
Instrumento de verificação: grade horária
- 2- Atendimento a partir de 120 alunos
Instrumento de verificação: fichas de inscrição
- 3- Atendimento em Unidades Educacionais (UE)
Instrumento de verificação: grade de atividades

ETAPAS DO PROJETO ANUAL:

Anexo II-B - Cronograma de Execução Financeira																	
Item	Ação	Descrição das Ações	Meses do Projeto														
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12			
1	Avaliação dos locais de aplicação do projeto para identificar eventuais necessidades de adequação, seleção de pessoal que atuará na implementação do projeto considerando a necessidade logística para atendimento aos diversos locais.	Seleção dos profissionais	X														
		Aquisição/compra de materiais/equipamentos	X														
		Elaboração e produção do conteúdo do projeto	X														
		Elaboração e produção do material de divulgação	X														
2	Constituir formalmente a equipe que atuará na implementação e desenvolvimento das atividades para viabilizar o início do projeto.	Contratação do coordenador / auxiliar adm	X														
		Contratação dos professores e monitores esportivos	X														
		Contratação assessoria jurídica e contábil	X														
3	Instruir a equipe sobre as particularidades do desempenho em cada uma das funções no desenvolvimento do projeto, visando a coesão e identidade da atuação.	Capacitação inicial da equipe técnica	X	X													
		Formação contínua da equipe do projeto	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4	Levar ao conhecimento do público alvo as atividades e a forma como serão disponibilizadas e atender os interessados visando o início da implementação do projeto.	Divulgação das atividades	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Inscrição dos participantes	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5	Aula inaugural, apresentando equipe, bem como os realizadores.	Lançamento do projeto com o início das aulas/atividades		X													
		Início das aulas/atividades		X													
6	Após o início do projeto, realizar acompanhamento do projeto, bem como avaliação da evolução dos assistidos.	Acompanhamento do projeto		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Mostrar evolução dos participantes no projeto											X				
7	Realizar avaliação final do projeto com relação aos objetivos propostos e os atingidos. Formular a prestação de contas para envio.	Finalização do projeto															X
		Prestação de contas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



METODOLOGIA

A partir das atividades preparadas pelo coordenador e a disponibilização dos equipamentos esportivos em cada um dos polos, segue as ações:

POLOS

Em parceria com a prefeitura do Município de São Paulo, o projeto será desenvolvido em UE(s) preferencialmente nos CEUs. Os polos são espaços de convivência e de aprendizado. Possuem estrutura compatível à oferta das atividades (skate) e a recepção adequada para os alunos. A indicação dos polos é realizada de acordo com o propósito de ambas as partes, verificando a disponibilidade e necessidade dos interessados.

INSCRIÇÕES

A participação é gratuita e as inscrições serão iniciadas antes do início das aulas. Importante destacar, que o perfil dos participantes será preferencialmente crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Cada polo será composto por até 30 participantes na faixa etária de 06 a 16 anos. Caso o número de inscritos seja inferior ao número de vagas após o término do período de inscrições, o Coordenador permitirá que haja novas inscrições até completar as vagas. Caso o número de inscritos seja superior ao número de vagas será feito o cadastro como lista de espera e se houver a saída de um aluno, outro será chamando para integrar as aulas.

As fichas de inscrição serão online e deverão ser preenchidas, por uma pessoa responsável. Não sendo possível o preenchimento online o responsável deverá estar presente em um dos polos para retirar a ficha de inscrição. A ficha de inscrição terá todas as informações necessárias do inscrito, além da autorização para a participação do projeto haverá autorização de uso de voz e imagem e isenção relativa aos riscos envolvidos de natureza física e material, mesmo com a estrita observância de todas as normas de segurança que regem a atividade.

As fichas ficarão na sede da instituição durante toda a execução da ação, tornando-se acessíveis a todos os colaboradores para eventuais consultas que se façam necessárias sobre os participantes.

ATIVIDADES

As aulas ocorrerão uma vez por semana em cada uma das UE(s), distribuídas de segunda à sexta-feira no período da manhã e tarde, permitindo aos beneficiados o acesso a aulas semanais de até 2h cada.

As turmas formadas serão de até 15 (quinze) alunos.



PROPOSTA PEDAGÓGICA

Devem contemplar atividades que promovam os aspectos formativos do esporte e da cidadania.

- Atividades físicas: de caráter educacional por meio de atividades físicas que visem possibilitar aos alunos o domínio da própria motricidade, no sentido de aprimorarem-se de conceitos sobre o corpo e o movimento humano consciente, com reflexo direto na melhora da saúde e qualidade de vida. Tais práticas, além de favorecerem a consciência corporal, libertam seus limites, aumentam suas potencialidades e desenvolvem o espírito de solidariedade, de cooperação e de respeito coletivo. Aprende-se convivência com o grupo a partir das regras necessárias à organização das atividades e à partilha de decisões e emoções, com o propósito de encontrar soluções em conjunto para os problemas, reconhecendo-se os limites do próprio espaço físico e do outro.
- Atividades de aprendizado complementar, promovendo os seguintes assuntos:
 - Saúde: orientação na formação de conceitos e hábitos saudáveis com vistas a garantir o direito à qualidade de vida, contendo abordagem preventiva, compreensão dos limites físicos corporais e alimentação saudável;
- Vida: assuntos de interesse dos alunos, sua história, sua cultura, regras de comportamento, desejos e sonhos, relacionamento familiar, solidariedade;
- Jogos didáticos: visando explorar diferentes técnicas, materiais, recursos, soluções, composições, identificando procedimentos criativos e de apreciação;
- Passeios e visitas esportivas/culturais.

GRADE HORÁRIA DAS AULAS

Segunda a sexta, 1x por semana em cada polo:

T1 (até 15 alunos*) - das 9h30 as 11h30*

T2 (até 15 alunos*) - das 13h as 15h*

T3 (até 15alunos*) - das 15h30 as 17h30*

*Poderá haver mudança no número de alunos e carga horária caso haja necessidade / de acordo com a disponibilidade

COVID-19 / H3N2

Durante as aulas será respeitado o uso de máscara e álcool em gel para todos os envolvidos no projeto, além de obedecer as regras estabelecidas pelo município



AS ATIVIDADES SERÃO DESENVOLVIDAS DE FORMA A POSSIBILITAR

- Democratização da atividade esportiva skate, incentivando o acesso de crianças e adolescentes às atividades esportivas do projeto, gratuitamente e sem qualquer distinção ou discriminação;
- Qualidade, fomentando o desenvolvimento da atividade esportiva, principalmente pela oferta contínua de capacitação, de materiais didáticos e esportivos adequados e, ainda, de acompanhamento e avaliações permanentes;
- Segurança, incentivando que a prática da modalidade esportiva skate aconteça com monitoramento e resguarde a integridade das crianças e adolescentes envolvidos no esporte;
- Democratização da cultura e lazer, incentivando o acesso de crianças e adolescentes as atividades culturais;
- Implantação de banners explicativos, contendo informações importantes para promover a prática correta e conscientização do uso de equipamentos de proteção, utilização dos espaços públicos e orientações adequadas.

MONITORAMENTO

Será monitorado pelo coordenador e professores, respeitando as características dos alunos, seus interesses e motivação. Em se tratando de atividade que objetiva a educação informal, não haverá avaliação formal e sim orientação.

A avaliação diagnóstica será utilizada para ajudar os professores no conhecimento que os alunos possuem e que possam adquirir no decorrer do projeto e também para os responsáveis pelo projeto observar eventuais dificuldades e pontos favoráveis que as atividades obtiveram no decorrer da execução.

O conteúdo a ser aplicado nas aulas segue um padrão didático, especialmente formulado para o esporte educacional, buscando o desenvolvimento de cada beneficiado respeitando as características de cada idade. As avaliações realizadas serão para aferir o grau de evolução dos alunos informalmente. O embasamento teórico do projeto está fundamentado na literatura especializada e nas diretrizes do seminário¹ "A função social do esporte", realizado no mês de novembro de 2007, na cidade de São Paulo, onde especialistas do Brasil e do Exterior debateram e apresentaram estas diretrizes, como princípios norteadores ao desenvolvimento do esporte para a transformação social.

AVALIAÇÃO

¹ Seminário "A função social do esporte", realizado dia 27 de novembro de 2007, na Câmara Americana de Comércio de São Paulo (AMCHAM). Como resultado do evento, realizado pelo Instituto Unilever e Programa Rexona-AdeS – Esporte Cidadão, com o apoio do GIFE e do Instituto Esporte & Educação, foram estabelecidos princípios norteadores ao desenvolvimento do esporte para a transformação social. Eles foram organizados com base em quatro pilares – temas das mesas de discussão do evento: Esporte Educacional, Políticas Públicas, Formação do Educador Esportivo e Avaliação de Resultados no Desenvolvimento Comunitário. <https://zddocs.pub/doc/release-trataoesporteeducacional-final-ki1ik9x31e4>



Os alunos participantes serão avaliados pelos professores, quanto à:

- Assiduidade e frequência;
- Comportamento durante as aulas e em suas residências (retorno dos pais);
- Compreensão das ações propostas;
- Resposta positiva às ações propostas;
- Evolução escolar, familiar e em sociedade.

O coordenador avaliará o cumprimento do projeto proposto.

A cada ciclo do projeto será realizada apresentação dos alunos, demonstrando a evolução de cada um no esporte, incentivando a utilização adequada dos espaços públicos de lazer e proximidade das comunidades a estes espaços.

DIVULGAÇÃO

Tem por objetivo alcançar o número proposto de participantes na comunidade local, e que possuam o perfil do projeto.

Como ferramenta para divulgação serão utilizados:

- Redes sociais: Instagram, Facebook e Twitter;
- Jornais online;
- Banners: polos de atuação;
- Folders: distribuição nas comunidades.

EQUIPE

- Técnico de Projeto - profissional com formação superior, com função em desenvolver o projeto, conforme análise de viabilidade técnica, definição de especificações e recursos necessários e demais requisitos. Acompanha cronograma, colabora para o levantamento e elaboração de documentação técnica.
- Coordenador - Profissional formado em curso superior atuará no planejamento e execução do projeto dos 08 polos, de acordo com o plano de ação e o cronograma, acompanhando e avaliando os resultados.
- Professores - Profissional com formação superior ou estudando, para ministrar aulas de skate com experiência na função, responsável por preparar e ministrar as aulas, atividades teóricas e práticas conforme o estabelecido atendendo questões específicas de aprendizagens, tendo a incumbência de ensinar valores a seus alunos onde visa o desenvolvimento de habilidades sociais e psicológicas, promovendo cidadania e o respeito na sociedade.
- Monitores esportivos - Profissional que auxiliará o professor na preparação das atividades programadas para o dia responsável pela conservação e controle do uso de materiais e equipamentos, deixando-os sempre em boas condições de uso. Zelar pela guarda conservação e limpeza de materiais esportivos, conferindo-os, providenciando pequenos reparos. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.



- Auxiliar administrativo – profissional atuará na área administrativa para desempenhar função relacionada ao apoio administrativo necessário ao desenvolvimento das atividades do projeto. Será responsável pelo controle de inscrições, assiduidade dos beneficiados, relatórios, pagamentos e auxílio nas ações administrativas do dia a dia.
- Assessoria Contábil - Contratação de serviço de contabilidade para o acompanhamento do repasse dos recursos, fornecimento de certidões negativas, recolhimento dos impostos bem como fechamento da contabilidade dentro dos padrões exigidos pela lei pelo período compreendido da aprovação do projeto e até 90 dias após o encerramento.
- Assessoria Jurídica – Contratação de serviço jurídico para atuar na área de contratos e processos licitatórios, durante a execução do projeto pelo período compreendido da aprovação do projeto e até o encerramento da conta bancária dos recursos incentivados do projeto.

COMPETÊNCIAS DE CADA UMA DAS PARTES ENVOLVIDAS

ORGANIZAÇÃO SKATE SOLIDÁRIO:

- Planejar e realizar as atividades;
- Elaborar juntamente com a SME e UE(s) a grade horária das atividades;
- Coordenar a produção e enviar ao(s) UE(s) as informações sobre as atividades, bem como acompanhar as atividades realizadas no(s) UE(s) selecionado(s);
- Providenciar os custos para a concepção e operação do projeto;
- Selecionar, contratar e capacitar equipe técnica multidisciplinar;
- Em parceria com as secretarias dos UE(s) realizar as inscrições dos interessados em participar nas atividades, conforme cadastro e termo de uso de imagem, para fins institucionais;
- Adquirir equipamentos e materiais necessários para a realização das atividades;
- Solicitar através de Ofício em papel timbrado ao(s) UE(s) a disponibilidade de empréstimo que, quando efetivado, obriga a Organização Skate Solidário a fazer apropriada a manutenção e conservação dos equipamentos e materiais disponibilizados pelo(s) UE(s);
- Promover a divulgação do projeto em diferentes mídias (web, redes sociais, mídia tradicional etc), respeitando o Capítulo II, art. 17 e 18, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº. 8.069/1990) que exige a autorização dos responsáveis legais e cuidados específicos;
- Enviar relatório das atividades e avaliação final à SME semestralmente.
- Interlocutor: Marcelo Carlos Soares de Azevedo, CPF nº 056.908.638-82, RG nº 10.912.462-5 SSP/SP, contatos 11 3412.8808 / 2786.7193 / 99388.7030, e-mail: marcelo@skatesolidario.org.br / fabiana@skatesolidario.org.br

SME/COCEU/DIESP:

- Indicar um representante da SME para acompanhar o desenvolvimento do PROJETO;



- Permitir a realização dos Eventos no(s) local(is) e na(s) data(s) de acordo com o plano de trabalho;
- Oferecer a infraestrutura necessária à realização do PROJETO para a execução das atividades de acordo com o plano de trabalho;
- Divulgar as atividades esportivas nos UE(s) e seus territórios, empreendendo esforços para atingir a capacidade máxima de atendimento em cada atividade.

PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO, INDICANDO A CONCLUSÃO DAS ETAPAS OU FASES PROGRAMADAS

O projeto terá duração de 36 meses, contemplando Unidades Educacionais com espaços físicos adequados à prática do esporte, com aulas semanais com duas horas de duração, sendo uma turma pela manhã (das 9h30 às 11h30) e duas turmas à tarde (das 13h às 15h e das 15h30 as 17h30), de segunda a sexta-feira, com turmas de até 15 participantes cada.

INFORMAÇÃO SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES.

Será coordenada por profissionais de Educação Física e inspecionado por monitores qualificados, respeitando as características dos alunos, seus interesses e motivação. Por ser uma ação socioeducativa, que envolve educação informal e complementar, não será realizada avaliação formal e sim orientação. A avaliação diagnóstica será utilizada para ajudar os instrutores e coordenadores no conhecimento que os alunos possuem e que possam adquirir no decorrer do projeto e também para observar dificuldades e pontos favoráveis que as atividades obtiveram no decorrer da execução.

Os alunos participantes serão avaliados pelos instrutores, quanto à:

- Assiduidade e frequência;
- Comportamento durante as aulas e em suas residências (retorno dos pais);
- Compreensão das ações propostas;
- Resposta positiva às ações propostas.

Os coordenadores avaliarão cumprimento do programa proposto.

Atenciosamente,

MARCELO
CARLOS
SOARES DE
AZEVEDO:
05690863882

Digitally signed by MARCELO CARLOS SOARES DE AZEVEDO 05690863882
DN: cn=Dr. OSCIP-Brasil, ou=000001009624000,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB eCNPJ A3, ou=AC GERA SA RFB v5,
ou=141334600117, ou=MARCELUS, ou=MARCELO
CARLOS SOARES DE AZEVEDO 05690863882
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2022.01.26 10:57:25

DF

Marcelo Carlos Soares de Azevedo
Presidente da instituição
RG: 10.912.462-5 CPF: 056.908.638-82